

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre

Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Localizada na

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700. Campus Itaperi, Fortaleza, Ceará/Brasil.

Representada pelo

Reitor Hidelbrando dos Santos Soares.

E

Fachhochschule Potsdam (Universidade de Ciências Aplicadas de Potsdam)

Localizada em

Kiepenheuerallee 5, 14469 Potsdam, Alemanha.

Representada pela

Reitora Prof. Dr. Eva Schmitt-Rodermund.

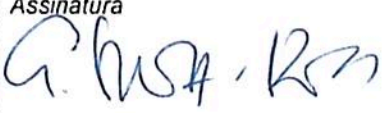
Em reconhecimento ao valor comprovado, tanto pessoal e educacional, do intercâmbio internacional para estudantes, funcionários e professores, e com a finalidade de desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural em educação e pesquisa e promover uma cooperação eficaz e mutuamente benéfica, Universidade Estadual do Ceará – UECE (doravante referida como Parte A) e a Universidade de Ciências Aplicadas de Potsdam (doravante referida como Parte B) acordaram o seguinte:

1. Com base nos princípios de respeito pela independência e benefício mútuo, as duas universidades realizarão as seguintes atividades:
 - a. Atividades e projetos conjuntos de pesquisa
 - b. Intercâmbio de professores, pesquisadores e funcionários
 - c. Intercâmbio de estudantes

- d. Intercâmbio de materiais científicos, publicações e informações
 - e. Conferências conjuntas
 - f. Projetos de ensino conjuntos
 - g. Programas culturais conjuntos.
-
2. Os termos de tal assistência mútua e cooperação devem ser discutidos e acordados por escrito pela autoridade responsável de cada universidade antes do início de qualquer programa ou atividade particular.
 3. O memorando pode ser revisto ou rescindido mediante consulta e consentimento mútuos entre as duas partes.
 4. Cada parte garantirá, na medida do possível, a total conformidade de seus participantes em programas ou atividades com as leis e regulamentos, incluindo seguros, requisitos e disposições necessárias, dos respectivos países.
 5. O presente acordo está submetido à legislação pertinente à matéria, de acordo com o ordenamento jurídico e jurisdição de cada país.
 6. Em caso de dificuldades na interpretação ou execução do presente Acordo prevalecerá a opção pela resolução consensual e extrajudicial de conflitos entre as Partes, ou seja, a autocomposição, a mediação e a arbitragem. Nos dois últimos, o mediador ou árbitro será escolhido de comum acordo pelas Partes. O recurso judicial será usado apenas como última opção, depois de esgotadas todas as outras vias. Neste caso, os litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos princípios do Direito Internacional Público.
 7. Em todas as comunicações e publicações, que resultem de projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo as Partes serão expressamente indicadas nos créditos de tal produção.
 8. Este memorando ficará em vigor por um período inicial de **05 (cinco) anos** a partir da data da sua assinatura. Terminado o período inicial de três anos, um novo acordo poderá ser firmado por escrito e sob consentimento mútuo, mediante a entrega de relatório de atividades. Qualquer uma das partes poderá rescindir o memorando mediante notificação por escrito 10 meses antes do início do ano letivo.

9. O memorando é assinado em um conjunto de duas vias, e cada uma das partes retém uma cópia.

*

Localização, Data FORTALEZA, 05/05/2022	Localização, Data Potsdam, 05/05/2022
Assinatura HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES:50082345368 Assinado de forma digital por HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES:50082345368 Data: 2022.05.05 13:44:34 -03'00'	Assinatura 
Hidelbrando dos Santos Soares Reitor Universidade Estadual do Ceará (UECE)	Prof. Dr. Eva Schmitt-Rodermund President Fachhochschule Potsdam (FHP)

